



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

Pouso Alegre, 16 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para, com respaldo no que dispõe o artigo 49, inciso II, e artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe as razões de veto total ao Projeto de Lei nº 7219/2016, que institui e regulamenta o serviço municipal de verificação de óbitos no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.



Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Vereador MAURÍCIO DONIZETI DE SALES

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, MG.

Nesta